

LEI Nº. 2.282 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

AUTORIZA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO DE 2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Monte aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações orçamentárias no Orçamento de 2016 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, no valor de R\$2.311.500,00 (Dois milhões, trezentos e onze mil e quinhentos reais), em conformidade com o art. 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Prefeitura Municipal:

Dotação

Ficha

Descrição

Valor

020101-0412200072155-319011

68

Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil

13.000,00

020101-2413101302022-319011

110

Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil

4.000,00

020301-0412301362163-319004

137

Contratação por Tempo Determinado

3.500,00

020301-0412301362202-319011

149

Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil

15.000,00

020301-0927204922084-319113

155

Obrigações patronais – FAAS

8.000,00

020301-0927204922161-319013

156

Obrigações patronais – INSS

4.500,00

020401-0412200072202-319011

174

Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil

20.000,00

020401-0927204922084-319113

182

Obrigações patronais – FAAS

25.500,00

020601-0824401462060-319004

453

Contratação por Tempo Determinado

3.000,00

020601-0824401462248-319004

465

Contratação por tempo determinado

6.000,00

020601-0824401462248-319011

466

Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil

8.000,00

020601-0824401462266-319011

485

Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil

8.000,00

020601-0827204922161-319013

501

Obrigações patronais- INSS

3.000,00

020603-0812200072242-319011

530

Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil

51.000,00

020603-0824300072243-319004

548

Contratação por tempo determinado

10.000,00

020603-0827204922084-319113

556

Obrigações patronais – FAAS

20.000,00

020701-1212200072168-319011

568

Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil

110.000,00

020701-1227200072161-319113

589

Obrigações patronais – FAAS

29.000,00

020701-1227201412084-319113

593

Obrigações patronais - FAAS

34.000,00

020701-1227201412175-319013

594

Obrigações patronais – INSS

14.000,00

020701-1236100732176-319011

604

Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil

60.000,00

020701-1236101412180-319004

632

Contratação por Tempo Determinado

24.000,00

020701-1236101412180-319011

633

Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil

120.000,00

020702-1236701372177-319011

688

Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil

44.000,00

020702-1227201382084-319013

703

Obrigações patronais – INSS

16.000,00

020702-1227201382084-319113

704

Obrigações patronais – FAAS

35.000,00

020702-1227201412084-319013

705

Obrigações patronais – INSS

29.000,00

020702-1236101412178-319004

712

Contratação por tempo determinado

39.000,00

020702-1236101412178-319011

713

Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil

85.000,00

020702-1236501382296-319004

720

Contratação por tempo determinado

30.000,00

020702-1236501382296-319011

721

Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil

11.000,00

020801-0412200072203-319004

729

Contratação por tempo determinado

70.000,00

020801-0927204922161-319013

742

Obrigações patronais – INSS

20.000,00

020801-1545100072206-319011

747

Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil

28.000,00

020801-1545112062208-319004

758

Contratação por tempo determinado

40.000,00

020801-2472201302213-319011

791

Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil

4.000,00

020901-1812211062191-319011

828

Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil

50.000,00

021001-1339211042187-319011

888

Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil

4.000,00

021001-1339211052186-319004

903

Contratação por Tempo Determinado

3.000,00

021001-1339111052186-319011

904

Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil

10.000,00

021101-2781311072199-319011

963

Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil

8.000,00

021501-2678212042212-319004

1005

Contratação por tempo determinado

25.000,00

Sub-total

1.144.500,00

Fundo Municipal de Saúde:

Dotação

Ficha

Descrição

Valor

020501-1012200072216-319011

193

Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil

39.000,00

020501-1027204922231-319013

217

Obrigações patronais – INSS

83.000,00

020501-1027204922232-319013

219

Obrigações patronais – INSS

21.000,00

020501-1027204922234-319013

223

Obrigações patronais – INSS

28.000,00

020501-1027204922232-319113

220

Obrigações patronais – FAAS

124.000,00

020501-1027204922235-319013

225

Obrigações patronais – INSS

10.000,00

020501-1027204922235-319113

226

Obrigações patronais – FAAS

25.000,00

020502-1030101452219-319004

237

Contratação por Tempo Determinado

90.000,00

020502-1030101452219-319011

238

Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil

40.000,00

020502-1030101452221-319004

247

Contratação por Tempo Determinado

290.000,00

020502-1030101452222-319004

255

Contratação por Tempo Determinado

48.000,00

020502-1030101452222-319011

256

Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil

140.000,00

025002-1030101452305-319011

266

Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil

26.000,00

020502-1030201452068-319011

285

Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil

14.000,00

020502-1030201452220-319011

300

Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil

57.000,00

020502-1030401452228-319004

346

Contratação por tempo determinado

12.000,00

020502-1030501452229-319004

359

Contratação por tempo determinado

80.000,00

020502-1030501452229-339034

366

Outras despesas terceirização

40.000,00

Total

2.311.500,00

Art. 2º. - Para cobertura do presente remanejamento de dotações, será utilizado a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com o art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

020502-1030101451200-449051

232

Obras e Instalações

600.000,00

020502-1030101452219-339034

244

Outras despesas terceirização

200.000,00

020502-1030101452221-339036

253

Outros serv. Terceiros Pessoal física

400.000,00

020502-1030201451011-449052

274

Obras e Instalações

1.100.000,00

020502-1030201451042-319004

275

Contratação por tempo determinado

11.500,00

TOTAL

2.311.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Novembro de 2016.

Paço Municipal Governador Eduardo Azeredo.

Santo Antônio do Monte – MG, 07 de Dezembro de 2016.

Edmilson Aparecido da Costa

- Prefeito Municipal -